

NARRATIVAS MEDIEVAIS IBÉRICAS: UMA ABORDAGEM SEMIÓTICA

José D'Assunção BARROS¹

RESUMO

As possibilidades de tratamento historiográfico de fontes narrativas, com ênfase em metodologias desenvolvidas no campo da Semiótica, têm merecido a atenção de um setor significativo da historiografia na última década. Neste artigo, são examinadas algumas narrativas medievais da península Ibérica que aparecem nos livros de linhagens do século XIII.

PALAVRAS-CHAVE: Narrativas medievais; Idade Média Ibérica; genealogias.

A Idade Média Ibérica (Portugal e regiões que constituem a atual Espanha) legou aos historiadores inúmeras fontes narrativas que os habilitam a compreender melhor a sua Sociedade, a sua vida cotidiana, as suas relações de poder, a sua Cultura, e tantos outros aspectos que hoje nos permitem uma aproximação deste mundo que, de certo modo, compõe uma parte importante das nossas raízes históricas.

Para o período situado entre os séculos XI e XIV, algumas destas narrativas ibéricas com que hoje podem contar os historiadores aparecem de maneira bastante rica nas crônicas e nos chamados 'livros de linhagens'. Estes últimos eram na verdade "genealogias", gênero literário que convém definir antes de iniciarmos uma reflexão sobre a possibilidade de analisarmos as narrativas nele contidas a partir de métodos semióticos diversos.

Antes de mais nada, é preciso considerar que as genealogias familiares desempenharam na Idade Média um papel de primeira instância para a reconstrução social da Memória, notadamente no seio da nobreza feudal. Reconstruir uma lista de antepassados, de parentes e contraparentes, de relações entre um homem e os heróis ou traidores familiares que o precederam, era inserir este homem em um sistema de valores ou contravalores. Atrelar o indivíduo nobre a uma linhagem ou a um imbricamento de linhagens era não só lhe dar uma identidade, mas atribuir valores positivos ou negativos a esta identidade. Sob a pretensa iluminação de um ou mais pontos do passado, o indivíduo podia se ver imaginariamente investido de ares de herói ou de traidor, de realeza ou de vilania, de aliado ou de inimigo desta ou daquela família socialmente prestigiada. A lista genealógica, enfim, era como que uma arma afiada, pronta para recortar o espaço social nobiliárquico conforme a conveniência dos seus manipuladores ou conforme os aspectos ideológicos mais amplos.

Nos reinos ibéricos dos séculos XI ao XIV, as genealogias assumiram ainda uma característica própria: deixaram de ser meras listas de casamentos e filiações para constituírem um gênero híbrido que misturava a *crônica* à *genealogia* propriamente dita². Assim, nesta espécie de texto, um tipo de 'discurso genealógico' em forma de lista familiar – que vai descrevendo uma cadeia linhagística nos seus sucessivos desdobramentos – vê-se, de momentos em momentos, entrecortado por um tipo de 'discurso narrativo' que é interpolado à lista genealógica para pretensamente caracterizar o indivíduo ou a família descrita. É o que ocorre, por exemplo, em cada

¹ USS/Vassouras.

² Esta forma genealógica, distinta das suas congêneres na Europa extrapeninsular, aparece na península Ibérica desde as genealogias de Navarra (*Genealogia de Roda*, do século X; *Liber Regnum*, do século XII e *Libro de las Generaciones*, de 1260) até os chamados *livros de linhagens* portugueses, que serão objeto deste artigo.

um dos três ‘nobiliários’ ou *livros de linhagens* portugueses que chegaram aos nossos dias³, todos eles entremeando nas partes genealógicas trechos narrativos de diversos teores.

Desta maneira, os livros de linhagens medievais ibéricos devem ser compreendidos como grandes listagens da nobreza medieval que vinham de tempos em tempos interrompidas por narrativas de teores diversificados, podendo estas irem desde os relatos de grandes acontecimentos históricos ou histórias lendárias até os mais curiosos relatos sobre a vida cotidiana. Estes últimos tipos de relatos, por exemplo, são muito importantes para os historiadores de hoje, porque permitem identificar toda uma sociedade nas suas relações mais primordiais. São relatos onde não são escondidos os preconceitos sociais, os poderes e micropoderes familiares, os sonhos e frustrações de indivíduos das mais diversas classes sociais, as limitações e estratégias que envolvem a própria vida no seu dia-a-dia, os pequenos heroísmos e as grandes covardias, os surpreendentes gestos de solidariedade e as inesperadas ações de crueldade. Existe, enfim, um mundo real que pulsa neste tipo de narrativa, e que por vezes é idealizado ou escondido em outros tipos de fontes históricas com as quais os historiadores lidam mais habitualmente.

Muito habitualmente, as narrativas que acabavam por serem inseridas em crônicas ou genealogias (*livros de linhagens*) beneficiavam-se antes de uma ampla circulação oral através dos trovadores, que além de cantarem e tocarem músicas também eram muito habitualmente narradores de casos e freqüentavam os mais diversificados ambientes, da Corte à praça pública. Desta forma, também devemos ter em vista que estas narrativas também existiam primordialmente em uma modalidade oral, e que somente num segundo momento passavam a ser inseridas nos livros de linhagens que eram produzidos sob os auspícios dos reis e nobres da medievalidade ibérica.

Às vezes aparecem nas crônicas ibéricas e nos livros de linhagens narrativas muito curtas, mas que nem por isto deixam de se abrir a uma análise intensiva e densa de seus aspectos e implicações. É o caso, por exemplo, da narrativa abaixo reproduzida, possivelmente oriunda do século XIII, que comentaremos a título de exemplo. Ela aparece interpolada no meio de uma longa descrição genealógica onde são apresentados os vários indivíduos pertencentes a um determinado ramo familiar, com as suas várias gerações:

Este dom Rodrigo Gonçalvez era de vinte annos, e com seu poder foi em muitas fazendas, e diziam por el as gentes que nunca virom taes vinte annos.

[... Prossegue pelos descendentes de Dom Rodrigo Froiaz e de Dom Rodrigo Gonçalvez de Pereira, seu neto, donde descendem os ‘Pereiras’, chegando por fim a dom Rodrigo Gonçalves ...]

Este dom Rodrigo Gonçalvez foi casado com dona Enês Sanches. *Ela estando no castelo de Lanhoso, fez maldade com uu frade de Boiro, e dom Rodrigo Gonçalvez foi desto certo. E chegou e cerrou as portas do castelo, e queimou ela e o frade e homees e molheres e bestas e cães e gatos e galinhas e todas as cousas vivas, e queimou a camara e panos de vistir e camas, e non leixou cousa movil. E alguus lhe preguntarom porque queimara os homees e molheres, e el respondeo que aquela maldade havia XVII dias que se fazia e que nom podia seer que tanto durasse, que eles nom entendessem algua cousa em que posessem sospeita, a qual sospeita eles deverom descubrir.*

Depois, foi este dom Rodrigo Gonçalvez casado com dona Sancha Anriquiz de Porto Carreiro, filha de dom Anrique Fernandez, o Magro, como se mostra no titulo XLIII, dos de Porto Carreiro, parrafo 3º, e fez

³ *Livro Velho*, 1286-1290; *Livro do Deão*, 1337-1340; e *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, 1340-1344, com refundições posteriores em 1360-1365 e 1380-1383.

em ela dom Pero Rodriguez de Pereira e dona Froilhi Rodriguez. Este dom Pero Rodriguez de Pereira lidou com dom Pero Poiares, seu primo, ... [e assim por diante ...]

(LL 21G11) [Conde Dom Pedro, 1990]

O idioma com que aqui nos deparamos é o Galego-Português, raiz lingüística do atual idioma que se fala em Portugal e no Brasil. A vantagem de examinar uma fonte como esta é que ela pode ser compreendida de maneira mais ou menos direta por qualquer pessoa familiarizada com o português atual, não se necessitando do auxílio de nenhum tradutor especializado.

O trecho em *itálico* corresponde a um segmento narrativo que interrompe o discurso genealógico simples – mera descrição de nomes, casamentos e descendências. Aqui, o genealogista deixa de descrever exclusivamente as relações de parentesco para passar a narrar um pequeno caso que envolve o último indivíduo mencionado na lista genealógica. Pela narrativa, sabemos que o nobre em questão fora traído pela esposa adúltera, mas que também se vingou exemplarmente – não apenas dos amantes adúlteros, como também de uma pequena população conivente com a transgressão. A narrativa funciona então em múltiplas direções. Antes de mais nada confirma a honra do nobre vingador, ajudando a delinear a sua personalidade e reafirmando a seu valor no universo simbólico linhagístico – isto ao mesmo tempo em que deprecia a honra da esposa adúltera, e talvez de seus eventuais filhos e netos (que aliás não são mencionados na seqüência genealógica). Como o nobre em questão foi casado uma segunda vez, segundo a descrição genealógica que se segue, vê-se algo valorizado este novo ramo linhagístico por contraste com o primeiro ramo, manchado pela antepassada adúltera.

Ora. Este ramo que parte do segundo casamento é precisamente aquele que vai desembocar na família dos ‘Pereiras’, patrocinadora de um refundidor do *Livro de Linhagens* que em 1382 introduz no texto a narrativa interpolada. Por aí é possível vislumbrar algo das motivações enaltecedoras e depreciativas de que pode vir carregado um relato como o que acabamos de examinar, mormente quando inserido em uma seqüência genealógica específica. Por outro lado, a narrativa justifica, talvez, uma violência praticada por um nobre contra toda uma aldeia (uma violência que terá efetivamente ocorrido ou uma violência que se coloca como passível de ocorrer no mundo imaginário). Mas, sobretudo, a narrativa transmite aos seus leitores-ouvintes um *exemplum* – oferecendo um padrão de moralidade que fixa parâmetros cavaleirescos e que estabelece interditos de várias espécies.

As interferências narrativas podiam se apresentar de modos diversificados nos nobiliários, constituindo desde comentários sobre o valor ou contravalor de tal ou qual nobre⁴, até trechos mais longos como o que acabamos de ler, chegando mesmo a narrativas de extensões consideráveis. Narrativas diversas costumam aparecer em cada um dos três livros de linhagens portugueses, configurando portanto uma prática corrente de alternar o ‘registro familiar restrito’ com relatos de menor ou maior dimensão e de naturezas diversas. Há ainda os casos em que um refundidor posterior interpola comentários ou novos segmentos narrativos em uma narrativa já estabelecida no documento original. Desta forma, o próprio texto linhagístico converte-se em espaço para múltiplos enfrentamentos sociais e para tensões implícitas.

Em seguida, examinaremos uma destas narrativas à luz de alguns métodos de análise semióticos. A narrativa abaixo, que fala do rapto de uma mulher nobre de Portugal, foi extraída do *Livro de Linhagens*, uma das mais célebres genealogias portuguesas do século XIII.

E este Gomez Lourenço nom foi casado, mais filhou por força em Avelãas dona Maria Paez Ribeira, que se vinha de Coimbra, u soterrara el rei dom Sancho de Portugal, que a trazia consigo, e de que havia seus

⁴ O segmento genealógico que acabamos de examinar inclui de saída um comentário deste tipo, ao afirmar que “Este Rodrigo Gonçalves era de vinte annos, e com seu poder foi em muitas fazendas, e diziam por el as gentes que nunca virom taes vinte annos”. Em seguida a este comentário curto, recomeça a descrição genealógica.

filhos, dom Rodrigo Sanchez e e dom Gil Sanchez e dona Tareija Sanchez e dona Constança Sanchez. E ela viindo assi mui triste com seu doo pera sa terra e pera mui grande algo que ela havia, e como mui honrada que la era, viindo com ela seu irmão dom Martim Paez Ribeiro, seu irmão, sahio a ela ao caminho o sobredito Gomez Lourenço e filhou-a por força. E foi chagado dom Martim Paez Ribeiro, seu irmão. E levou-a pera terra de Leon, ca nom ousava ficar na terra, ca ela era mui aparentada, e pelos filhos que havia.

E o dito Martim Paez, seu irmão, querelou logo a el rei dom Afonso de Portugal, e el rei dom Afonso deu-lhe sas cartas pera el rei dom Fernando de Leom, que quisesse estranhar tam mao feito como este. E quando Martim Paez chegou a el rei dom Fernando de Leom, fez-lhe querela e deu-lhe as cartas d'el rei Afonso de Portugal, e el rei mandou-o logo emprazar, que veesse logo a ele e que trouxesse consigo dona Maria Paez Ribeira. E el, como foi emprazado, veo-se logo a el rei, a Castel Rodrigo, per conselho de dona Maria Paez Ribeira, que lhe dizia que era bem de ir a el rei e poer avença antre el e seu irmão, ca el nom quisera ir se o ela nom conselhara.

E quando foi a el rei a Castel Rodrigo, levou consigo a dita Maria Paez Ribeira, e tanto que chegarom a el rei, leixou-se cair em terra, e fez-lhe querela de como a Gomez Lourenço rousara, e de como trouvera por força de Portugal pera terra de Leom e de como a trazia na terra d'el rei de Leom forçada e per força. E pediu-lhe a el rei por mercee que lhe alçasse del força e que lhe fizesse del justiça pela força em que ela fezera. E el rei disse a Gomez Lourenço que respondesse ao que dissera dona Maria Paez Ribeira. E el disse que verdade era o que ela dizia, que a rousara, mais que ela lhe dissera que visse ante el rei e que faria a dom Pero Paez Ribeiro, seu irmão, que lhe perdoasse, e demais que casaria com ela. E ela disse que esto lhe nom dissera senom pera o trazer ante el rei, pera haver corregido o mal que lhe fizera, ca per outra guisa nom poderia del vingada seer. E el rei mandou-o matar por elo.

(LL 36BN9)

O argumento fundamental é simples, e pode ser reduzido à seqüência básica em cinco proposições narrativas, para empregar neste primeiro momento de aproximação o método de análise de seqüências narrativas proposto por Tzvetan Todorov (1994). Dona Maria Paes Ribeira é uma mulher honrada, que acabara de ficar 'viúva' (na verdade era ela uma antiga barregã do rei Sancho I de Portugal, recentemente falecido)⁵. É deste 'equilíbrio inicial' que se parte. Em dado momento, ocorre a 'perturbação': Gomes Lourenço a rouba por força, para torná-la sua mulher (linhas 7-10). A 'crise' se instala: Maria Paes Ribeira foi desonrada com toda a sua família, inclusive o irmão Martim Paes Ribeiro que falhara em sendo o responsável por sua segurança no momento do rapto⁶. Uma 'intervenção' régia, mediando os acontecimentos, irá no final da narrativa estabelecer um 'novo equilíbrio' com a punição do culpado e o saneamento da honra familiar. Esta seqüência corresponde à espinha dorsal da narrativa, mas dentro dela imbricam-se e interpolam-se várias outras.

⁵É preciso ressaltar que, na Idade Média ibérica, não existe nenhuma depreciação em ser uma 'barregã do rei' – isto é, em ser uma das mulheres com as quais o rei relaciona-se extra-matrimonialmente, chegando a ter com elas filhos bastardos (estes, por sinal, também não são depreciados). Neste aspecto, o rei destaca-se do resto do corpo social, onde as famílias ilegítimas de um homem comum podem sofrer depreciações diversas. Na narrativa que presentemente estudamos, o cronista faz questão de ressaltar a honra da personagem ("e como muito honrada que ela era", linha 6).

⁶A referência também é explícita: "E foi chagado Martim Paez Ribeiro, seu irmão" (linhas 8-9).

O primeiro fator complicador e enriquecedor do enredo narrativo é o fato de que, ao roubar a fidalga, Gomes Lourenço a leva a força para o reino de Leão, o que o afasta teoricamente da jurisdição do rei de Portugal e ameaça resguardá-lo de qualquer punição que pudesse ser impetrada (linhas 10-13). Analisemos de perto este elemento interpolado.

A fuga para Leão, além de ser um mero ato de covardia que, desde já, cola-se à imagem do nobre recalcitrante (“ca non ousava ficar na terra, ca ela era mui aparentada, e pelos filhos que havia”) equivale a uma recusa em ser julgado. A fuga para longe da possibilidade de ser julgado corresponde à não-obediência à convocação régia – notando-se que no presente caso a fuga (ou recusa) interrompe um processo de mediação virtual, que efetivamente não chega a se realizar. Para deixar mais clara a questão, a mediação do caso pelo rei de Portugal seria a seqüência necessária do relato, não fosse o estratagema do nobre infrator ao buscar refúgio no reino vizinho. Com isto, ele interrompe por antecipação um processo situado no futuro imaginário da narrativa, alterando o curso dos acontecimentos. Examinado desta maneira, podemos dizer que a fuga para Leão encaminha uma nova seqüência narrativa que se interpola, virtualmente, a partir do próprio item ‘mediação régia’ (proposição narrativa n° 4 da seqüência principal).

Ou seja, embora no plano narrativo a fuga para Leão esteja localizada em um momento anterior ao início do processo de mediação, no plano lógico ela ocorre assim que se inicia este processo, pois é ela que efetivamente o interrompe. Assim, temos uma nova seqüência que pode ser resumida como se segue: (1) ‘equilíbrio inicial’ correspondendo ao processo mediador que deveria se desenrolar normalmente. [localização virtual] (2) ‘perturbação’ ocasionada pela fuga do nobre infrator para Leão, o que interrompe o processo mediador [linha 9]. (3) ‘crise’ ou estagnação do processo mediador, que na prática não pode sequer se iniciar. (4) ‘intervenção’ de Afonso II, mas na verdade do nobre que lhe pede as cartas para sensibilizar o rei Fernando de Leão a encaminhar o processo mediador que já deveria ter começado [linhas 11-15]. (5) Instalação do processo de mediação régia em Leão pelo governante daquele reino [linhas 15-16], o que conduz a um ‘novo equilíbrio’ em relação à proposição inicial (processo de mediação em curso).

Antes de passarmos às novas seqüências que se apresentam imbricadas na seqüência narrativa principal, cabe perceber que, tal como ocorre em inúmeras narrativas presentes nos livros de linhagens da época, aparece a leitura da ‘mediação régia’ como um instrumento da nobreza. Não foi o rei, por iniciativa própria, quem buscou interceder junto ao rei de Leão para que este fizesse justiça. Foi na verdade um nobre, o irmão da dama raptada, quem solicitou ao rei de Portugal as cartas para a sensibilização do rei de Leão. É este nobre, enfim, quem reativa um processo mediador a princípio tendente à não-inicialização. Vale dizer, é ainda aqui um nobre quem age, o menos em um dos extratos possíveis de sentido, de maneira similar ao que vemos em diversas narrativas dos livros de linhagens.

Ocorre que o processo de mediação, agora comandado pelo rei Fernando de Leão, efetivamente se instala. Uma nova seqüência interpola-se a partir deste novo momento do processo mediador. Maria Paes Ribeira convence arditamente o nobre infrator a comparecer diante do rei de Leão, assegurando que assim poderá ser estabelecida a paz com seu irmão e ser legalizado o matrimônio até então ilegítimo entre ela e o nobre que a roubara por força [linhas 17-19]. Antecipa-se ao raptor, portanto, com relação a qualquer tendência virtual que ele pudesse eventualmente manifestar em recusar a convocação régia. Vamos compreender mais de perto esta seqüência, uma vez que ela também envolve inversões de tempo e aspectos virtuais. Comparemo-la, inicialmente, com a outra narrativa que atrás abordamos.

Existe nos livros de linhagem uma outra narrativa, ambientada no reinado de Dom Sancho II, e que ficou conhecida como “O Tenreiro”. Nesta narrativa também ocorre um processo mediado pelo rei, mas a recusa do nobre infrator em atender às convocações régias acaba simplesmente por interromper o processo de mediação, até que este finalmente continua à revelia do infrator. Mas esta solução, embora fosse a única possível naquela lógica narrativa, traz o inconveniente de o nobre infrator ter ficado relativamente impune, pois jamais compareceu fisicamente para receber o castigo. Apesar disto, já se tem aí uma situação significativa, uma vez que o nobre se vira oficialmente depreciado – o que em última instância era o objetivo da narrativa a que nos referimos.

Imaginemos agora uma situação em que o nobre infrator, na narrativa que estamos analisando neste artigo, simplesmente se recusasse a comparecer aos emprazamentos régios. O julgamento à revelia nada mais faria do que deixá-lo rigorosamente impune, em situação idêntica ao equilíbrio inicial. Afinal, a mera desmoralização pública em nada afetaria um nobre que já assumira desde o início um casamento ilícito onde trazia a mulher contra a sua vontade. Desta forma, uma simples desmoralização nada acrescentaria à desmoralização assumida inicialmente, diante da sociedade, pelo nobre infrator. É assim que a recusa em atender à convocação régia, caso ocorresse, simplesmente inviabilizaria o processo de mediação e justiça régia.

Ora. O estratagema de Maria Paes Ribeira, rigorosamente necessário para superar por antecipação uma eventual (e ameaçadora) recusa do raptor em comparecer ao emprazamento⁷, aparece consoante esta leitura como uma etapa lógica posterior a uma intenção virtual do nobre infrator de interromper o processo mediador. Antes mesmo que o nobre possa sequer avaliar uma eventual recusa ao comparecimento diante do rei, a dama já interfere decisivamente em sua decisão. O estratagema de Maria Paes Ribeira corresponde, visto por este prisma, a uma ‘intervenção antecipada’ em uma situação que, embora não chegando a ocorrer, corresponderia a uma etapa lógica necessária.

Assim decifrada, a nova seqüência fica como se segue: (1) ‘equilíbrio inicial’: processo mediador em vias de transcorrer normalmente. (2) ‘perturbação’: recusa virtual de comparecimento à convocação régia. (3) ‘crise’: interrupção potencial do processo. (4) ‘intervenção’: estratagema destinado a convencer o infrator a não efetivar o seu não-comparecimento. (5) comparecimento e retomada do processo de mediação régia.

A seqüência acima encaminhada, embora seja a princípio uma interpolação lateral na seqüência principal, é talvez o verdadeiro núcleo do exempla desenvolvido pela narrativa. O seu especial interesse está em que, logo em seguida, é colocado um problema moral que consiste no fundamento da nova seqüência que irá se interpolar no plano narrativo. Valendo-se da ‘mentira’, uma contravirtude não-cavaleiresca, para reparar um mal não-cavaleiresco (e seguramente bem maior) que é o ‘raptó’, a heroína coloca o rei diante de uma decisão delicada. Que contravirtude aceitar como o mal menor? Uma resposta fácil mas que, naturalmente, coloca o problema de uma hierarquia de virtudes e infrações cavaleirescas.

Com este novo elemento introduzido no relato, gera-se uma nova seqüência, que poderemos considerar a partir do ponto de vista do infrator enganado: (1) equilíbrio inicial: o nobre beneficia-se do casamento ilegítimo obtido à força, permanecendo inatingível pela justiça régia e pelo justicamento nobiliárquico. (2) perturbação: Maria Paes Ribeiro o engana deliberadamente, para forçar a solução de pendências decorrentes da seqüência anterior (raptó e desonra familiar). (3) crise: Gomes Lourenço, que esperava resolver pacificamente os seus erros pregressos, dá-se conta de que fora enganado, e por isto clama ao rei para que este releve suas infrações anteriores e sancione seu casamento [linhas 26-29]. Nesta seqüência, é importante destacar, Maria Paes Ribeiro é a infratora, e Gomes Lourenço é a vítima. (4) intervenção: O rei intercede finalmente, mas prefere não sancionar o equilíbrio inicial (liberdade de Gomes Lourenço), favorecendo ao contrário a infratora da seqüência em vista das seqüências pendentes anteriores. (5) equilíbrio novo: o raptó não é legitimado, e o vilão raptor é condenado à morte para que a honra nobiliárquica seja restabelecida⁸.

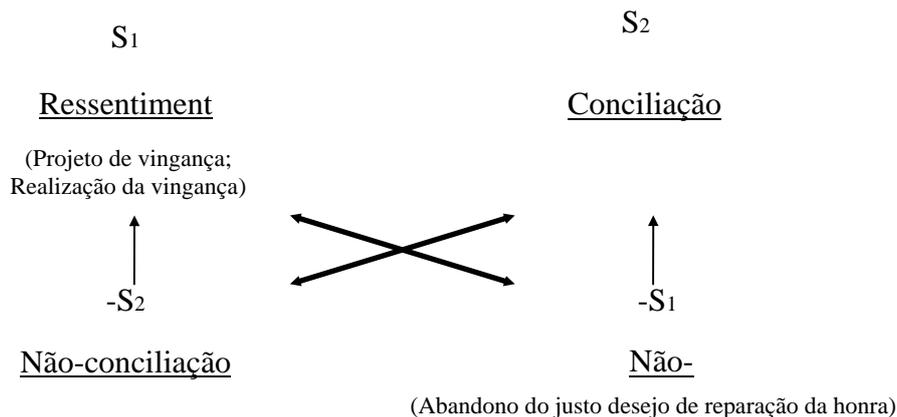
⁷ O texto explícita a necessidade do estratagema: “ca el nom quisera ir se ela nom conselhara” (linha 19).

⁸ Segundo Todorov, ao final de uma seqüência narrativa tradicional estabelece-se, via de regra, um “novo equilíbrio” que é na verdade uma modificação do “equilíbrio inicial”. Para a nossa narrativa, há duas possibilidades de leitura. Caso a decisão do rei fosse favorável ao nobre que, pelo menos nesta seqüência, fora lesado – teríamos a situação clássica que corrige o desequilíbrio produzido pela perturbação (a mentira). Mas o rei beneficia a infratora, o que naturalmente teria de ocorrer em função do relato mais amplo – e do ponto de vista desta seqüência em particular estabelece-se um equilíbrio radicalmente diferenciado, com a punição da vítima (o raptor, culpado nas outras seqüências). Por outro lado, se a ênfase é deslocada para o raptó em si mesmo, a leitura pode ser outra. Partiu-se de uma relação não-legítima (o casamento à força), e chegou-se à não-legitimação (ou confirmação de não-legitimação) desta mesma relação. Portanto, temos aqui um novo equilíbrio que se constitui em uma restauração transformada do equilíbrio inicial.

A última proposição narrativa da seqüência supradescrita desemboca, naturalmente, na última proposição da seqüência principal. Com a condenação à morte de Gomes Lourenço, a narrativa se resolve e todos os problemas se solucionam: (a) o infrator cavaleiresco é punido, (b) a honra da viúva e de sua família é restaurada, (c) restabelece-se a paz nobiliárquica, (d) o rei consegue levar a bom termo a sua atuação mediadora, o que reforça o princípio da autoridade régia. Adicionalmente, encontra-se resolvido um problema moral em torno da contraposição entre duas infrações – a ‘mentira’, infração menor, e o ‘rapto’, infração irreparável no período medieval e que, por isto mesmo, clama por uma solução mais drástica. Os valores e desvios cavaleirescos ganham nesta narrativa um princípio de hierarquização.

Vale perceber que aqui, mais uma vez, a ‘mentira’ foi integrada a um processo de ‘manipulação’. O engodo movido por Maria Paes Ribeiro consistira precisamente em persuadir Gomes Lourenço de que ela já estava plenamente conformada com o novo marido (o raptor), e que lhe interessava, tanto quanto a ele, normalizar socialmente a situação e por pazes entre o marido raptor e a sua família. É este processo de ocultamento dos verdadeiros sentimentos e intenções da vítima do rapto que se coloca na base deste processo de manipulação. A ‘enganadora’ (Maria Paes Ribeiro) assume aqui dois papéis simultâneos: por um lado, apresenta-se para o ‘enganado’ (Gomes Lourenço) pelo que ela não é (uma vítima conformada ou ‘não-ressentida’); por outro lado, oculta aquilo que verdadeiramente ela é (uma vítima ‘ressentida’ em busca de reparação e vingança), o que se dá mediante um processo de camuflagem que será desmascarado no momento oportuno.

Esta situação coloca em jogo, adicionalmente, o recurso da ‘tentação’. A manipuladora propõe ao manipulado objetos muito positivos: a paz do ‘marido raptor’ com os seus irmãos lhe trará vantagens que incluem desde a legitimação social até possibilidades patrimoniais – como partilhar das posses territoriais da vítima no reino de Portugal, país que lhe está interdito enquanto durar a alternativa do rapto não legitimado. Todos estes aspectos não aparecem explicitados no texto narrativo, mas o leitor-ouvinte aristocrata, bem inteirado acerca dos códigos legitimadores e dos processos de sucessão patrimonial, facilmente os incorpora à compreensão do texto. É assim que funciona, de maneira eficaz, este processo de manipulação que conduzirá Gomes Lourenço à sua condenação final – apesar de suas tentativas de sensibilizar o rei esclarecendo-o de que fora enganado e persuadindo-o de que suas boas intenções seriam relevantes para inocentá-lo ao final do processo (o que seria impossível, conforme já vimos, para um rei medieval e literariamente construído que se encontra sintonizado com um rigoroso código cavaleiresco que propõe uma repulsa absoluta à prática do rapto não justificado). Para melhor organizar o material narrativo em relação a esta seqüência – que envolve um ressentimento camuflado associado a um projeto de vingança e a uma falsa tentativa de reconciliação – propomos um quadrado semiótico de fácil compreensão:

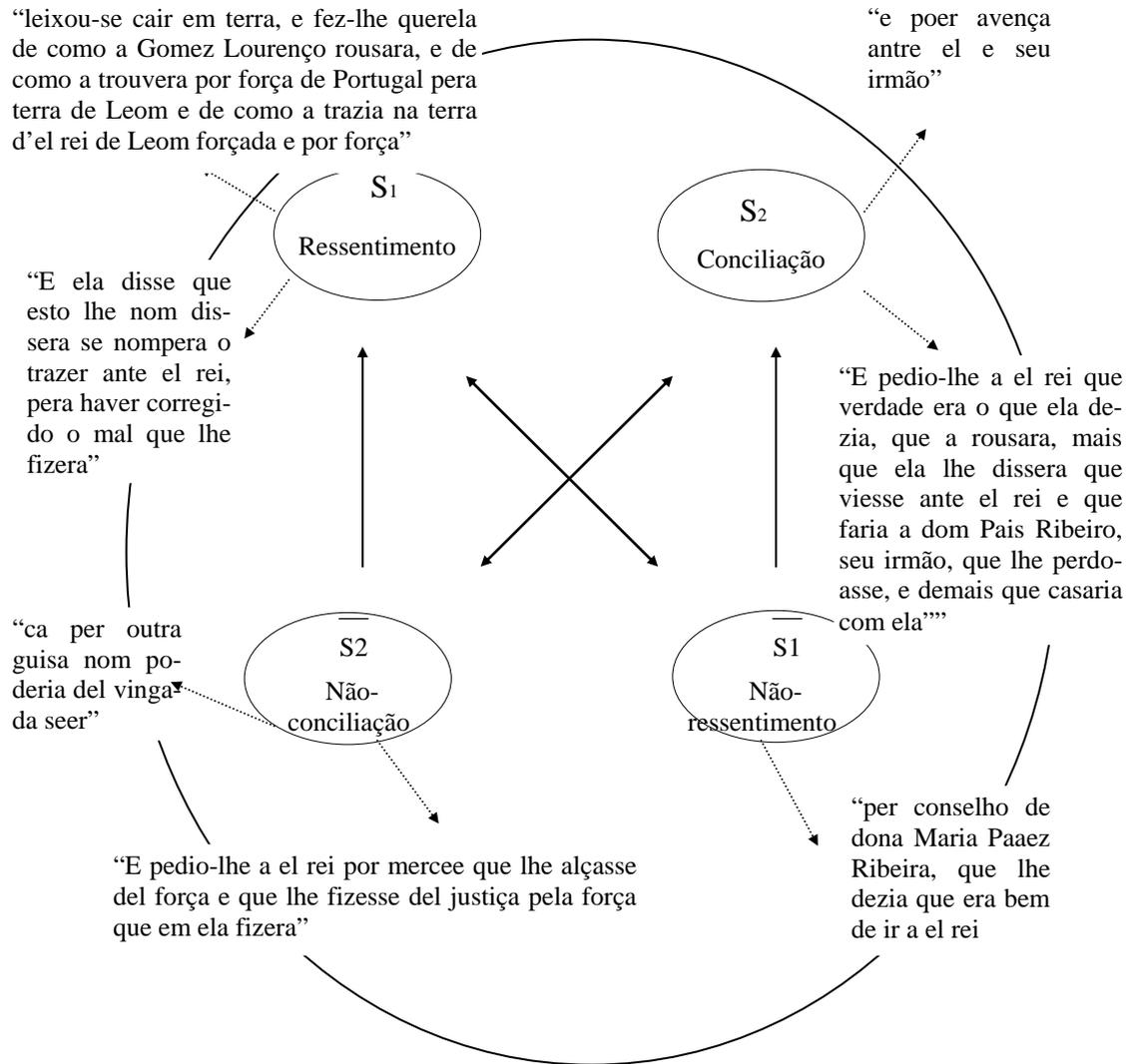


Neste quadrado, o conjunto $S1 \rightarrow -S1 \rightarrow S2$ corresponde ao percurso da ‘manipulação’ (entrada no campo do ‘ilusório’ com o recurso a expedientes de dissimulação e falsidade). Maria Paz Ribeira, embora se sentindo desonrada e ‘ressentida’ (S1), procura mostrar-se ‘não-ressentida’ (-S1), e propõe enganosamente uma tentativa de ‘conciliação’ (S2). Atente-se para o fato de que, no mundo cavaleiresco, todo ‘justo ressentimento’ (pelo menos em questões desta gravidade) deve corresponder a uma vingança ou reparação honrosa; e por isto este âmbito opõe-se no caso ao âmbito acessado pelo ‘não-ressentimento injustificado’ (a ‘não-ação’ em termos de reparação da honra, associada a este resignado ‘não-ressentimento’, remete a posições anti-cavaleirescas como a ‘covardia’ ou a ‘sujeição’).

Se o percurso $S1 \rightarrow -S1 \rightarrow S2$ corresponde ao processo de ‘manipulação’ e engodo, o caminho inverso ($S2 \rightarrow -S1 \rightarrow S1$) constitui o processo de desvelamento. Diante do rei, bem sucedida no estratagema de trazer o raptor perante o rei mediador, Maria Pais Ribeira abandona a posição de ‘falsa conciliação’ (S2). Mostra-se, ao contrário, radicalmente ‘não-conciliadora’ (-S2), chegando a implorar ao rei que resgate a sua honra e condene o raptor que desonrou a ela e a sua família. Com isto, retorna à posição inicial de ‘ressentimento’ e de exigência de reparação da honra (S1), da qual efetivamente nunca saíra senão para envolver o vilão raptor no já descrito processo de manipulação. O rei acede ao pedido da dama, uma vez que é sua função corrigir toda injustiça e maldade, e condena à morte o raptor. O ciclo completo constitui, portanto, o processo de vingança e de reparação da honra, amplamente realizado. Corresponde também, no esquema de proposições narrativas à maneira de Todorov, ao processo de restabelecimento do equilíbrio inicial, ligeiramente transformado.

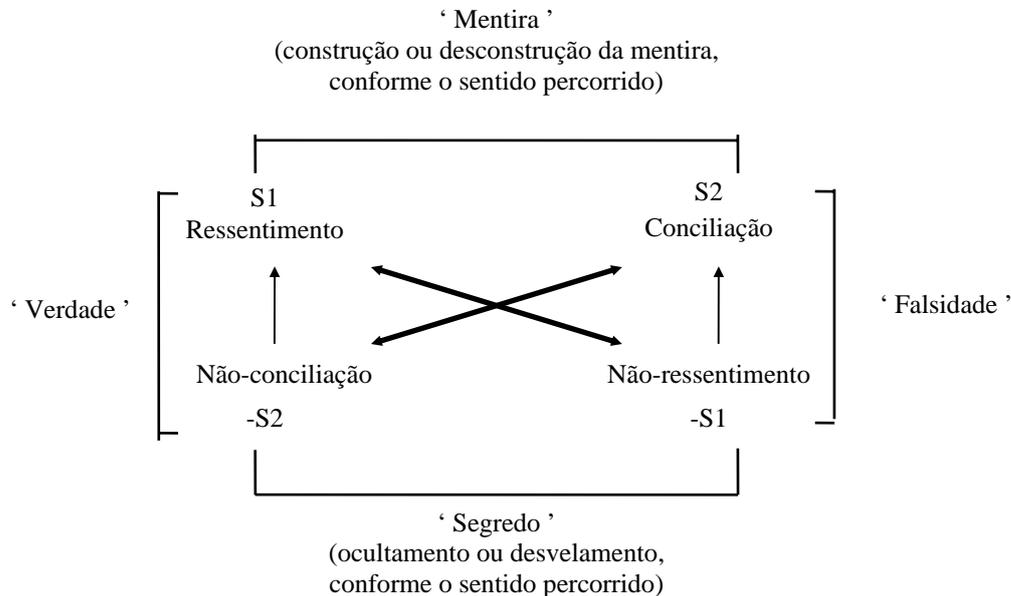
Tomando como centro de gravidade a trajetória da personagem Maria Pais Ribeira, é agora possível compreender de uma maneira mais plena o significado e o papel estruturante de vários dos enunciados presentes no texto, postos em relação a cada uma das já citadas posições fundamentais. O conteúdo narrativo pode ser distribuído, desta forma, no próprio esquema elaborado, unindo com setas as passagens características de cada posição (Quadro 2).

Quadro 2: Quadrado semiótico organizando os conteúdos da seqüência 3 da narrativa “A Ribeirinha” (Maria Paz Ribeiro envolvendo Gomes Lourenço em um processo de manipulação com vistas à reparação de sua honra)



Algumas explicações se fazem necessárias. O “quadrado semiótico”, tal como proposto pelos seus criadores (Greimas e Courtés, 1989), busca associar dois termos geradores (S₁ e S₂) que são colocados em relação de contrariedade (‘ressentimento’ e ‘conciliação’, para dar como exemplo o próprio quadrado semiótico que elaboramos, são rigorosamente incompatíveis). Cada um dos dois termos geradores tem o seu oposto (-S₁ e -S₂). O sinal que marca as diagonais (↔) representa precisamente uma relação de contradição (‘ressentimento’ ↔ ‘não-ressentimento’; ‘conciliação’ ↔ ‘não-conciliação’). Ocorre que S₁ e -S₂, bem como S₂ e -S₁, estão sempre em relação de complementaridade (que é representada pelo sinal →). Assim, em nosso esquema, ‘não-conciliação’ e ‘ressentimento’ se complementam, da mesma forma que ‘não-ressentimento’ e ‘conciliação’.

O quadrado semiótico proposto por Greimas tem dois percursos somente: de S1 a S2 passando por -S1, e de S2 a S1 passando por -S2. Foi o que ocorreu na reconstituição semiótica que propusemos para o trecho narrativo analisado, onde a sucessão imediata dos dois percursos correspondeu ao circuito completo da reparação da honra (lembramos que o ‘justo ressentimento’ da personagem principal equivalia no início do ciclo a um ‘projeto de vingança’, e no seu final a uma ‘realização da vingança’).



Alguns ‘metatermos’, unindo por fora os termos fundamentais de um quadrado semiótico, podem colaborar para a sua compreensão mais plena. Tal procedimento constituiu-se na história de Teoria Semiótica em um aprimoramento posterior do quadrado semiótico – culminando com aquilo que ficou conhecido como “grupos de Klein”. Para a nossa seqüência em estudo, propomos o seguinte grupo que deverá se superpor ao esquema anterior⁹:

Procuremos clarificar, antes de mais nada, os metatermos propostos. A combinação ‘Ressentimento’ e ‘conciliação’ – dois termos dificilmente conciliáveis senão mediante a adoção de uma relação de dissimulação ou de um projeto de traição futura – aparecem unificados pelo metatermo ‘mentira’. A junção destes contrários, de fato, só pode ter existência no plano da mentira – particularmente no nosso universo cavaleiresco, onde o ‘justo ressentimento’ da vítima e da família desonradas exige e corresponde necessariamente a um projeto inicial de ‘vingança’.

‘Não-conciliação’ e ‘ressentimento’, que já vimos serem complementares, correspondem aos verdadeiros sentimentos da personagem (Maria Paes Ribeiro) que encaminha o processo de manipulação com vistas à concretização de uma reparação da honra pessoal e familiar (é dos sentimentos e ações desta personagem, e dos enunciados que os acompanham, que tratamos neste grupo semiótico). O metatermo que une ‘não-conciliação’ e ‘ressentimento’ corresponde, assim, à ‘verdade’. Opostamente, ‘não-ressentimento’ e ‘conciliação’, embora também compatíveis e complementares, não correspondem aos verdadeiros sentimentos da personagem, mas sim à aparência

⁹ O ‘grupo semiótico’ abaixo utilizado *não* se propõe a ser um ‘grupo de Klein’ habitual. Corresponde a uma adaptação modificada do ‘grupo de Klein’ da categoria “veridictória”, e foi construído com base na superposição dos metatermos veridictórios ao quadrado semiótico antes elaborado para a narrativa analisada (no ‘grupo de Klein veridictório’ tradicional, o metatermo ‘verdade’ aparece como o lado superior do quadrado, no ‘grupo’ aqui construído, ele é o metatermo lateral esquerdo).

que ela forja para encaminhar o engodo movido contra o seu opositor. Por isso, este metatermo corresponderá à ‘falsidade’.

No lado inferior do quadrado, um novo par incompatível corresponde ao ‘segredo’ (ser ‘não-conciliadora’ e não parecer ‘ressentida’ é a essência deste segredo). Se tomarmos a orientação da ‘falsidade’ em direção à ‘verdade’, falaremos aqui de um ‘desvelamento’ (saída do ‘segredo’). Dito de outra forma, a recusa de alguém que se afirma ‘não-ressentida’ em reconciliar-se leva necessariamente ao desmascaramento de uma situação insustentável. De igual maneira, ao orientarmos o metatermo ‘segredo’ da verdade para a falsidade temos a entrada no ‘segredo’. A junção da ‘não-conciliação irredutível’ com a idéia de um ‘não-ressentimento’ só é possível, de fato, mediante um ocultamento do projeto não-conciliador.

De acordo com a teoria semiótica, os trajetos no ‘grupo de Klein’ dão-se “pelos beiradas”, de “metatermo a metatermo contíguo” (CARDOSO, 1980, p.118). No caso proposto, não é possível ir da ‘verdade’ ao ‘falso’ sem passar pela ‘mentira’ (percurso pelo metatermo superior) ou pelo ‘segredo’ vivido como processo de ‘ocultamento’ da verdade (percurso pelo metatermo inferior). A personagem Maria Pais Ribeira atravessa simultaneamente ambos os percursos, seja enganando o seu raptor com promessas mentirosas, como ocultando os seus verdadeiros sentimentos. Da mesma forma, não é possível retornar da ‘falsidade’ à ‘verdade’ sem passar por um ‘desmascaramento da mentira’ ou por um ‘desvelamento do segredo’. Neste último caso, o ‘segredo’ é vivido de uma nova maneira, agora com uma orientação inversa que corresponde ao processo de revelação. Com isto, podemos ver que certos metatermos modificam-se mediante a sua orientação de leitura (da esquerda para a direita, ou da direita para a esquerda).

Todos os percursos citados são penosos para a personagem representada pela viúva aristocrata (que é cavaleirescamente construída por este tipo de literatura). ‘Mentir’ pressupõe infringir o código de honra, e deixar-se desmascarar pressupõe uma exposição a uma espécie de vergonha (tanto que a personagem desculpa-se da sua infração em certo ponto da narrativa, justificando-se literalmente¹⁰). Ocultar injustificadamente os verdadeiros sentimentos, enfim, vem carregado no ponto de vista cavaleiresco de uma espécie de covardia. No entanto, para corrigir um mal maior e obter a vingança pretendida, é preciso percorrer este duplo percurso¹¹.

É nestes termos que é colocado o problema moral, que naturalmente já se encontra de antemão solucionado, uma vez que o rei cavaleirescamente construído jamais poderia deixar de dar ganho de causa à vítima do rapto. Mas, em todo o caso, a narrativa decifrada neste nível de sentido traz à tona certas tensões decorrentes da necessidade de hierarquizar determinados valores cavaleirescos, de contrapô-los mediante certas contingências, de optar por um em detrimento do outro. Nos entreditos da narrativa repousa a mensagem de que o ideal cavaleiresco, irretocável e plenamente concretizado, só é integralmente realizável, com ausência de contradições, fora do mundo das necessidades.

Um problema como este, cuja concretização faz parte da constituição de um determinado imaginário cavaleiresco que aparece nas narrativas linhagísticas, não se constitui de maneira nenhuma um fenômeno isolado, somente pertinente a esta narrativa. Será uma leitura isotópica do nobiliário, e a projeção de quadrados semióticos como este para séries inteiras de narrativas, o que nos permitirá confirmar isto. Por outro lado, não poderemos escapar mais adiante da questão envolvida pelas relações que se estabelecem entre este mundo idealizado – onde certas atitudes são prescritas ou interditas por uma integração de sistemas de normas que se querem coerentes (código cavaleiresco, valores cristãos) – e todo um mundo concreto dos comportamentos humanos, onde os seus co-participantes devem fazer escolhas e negociações várias com direito às incoerências que aparecem livremente atualizadas na realidade vivida. Esta discussão, para não desviar do problema que interessa neste instante (a mediação régia), será deslocada para o capítulo seguinte, cabendo por ora apenas antecipar que a análise da narrativa ainda não está completa, uma vez que falta associar o texto linhagístico com uma situação concreta que a teria originado, e que traz à tona o jogo de tensões entre a realidade idealizada dos livros de linhagens e a realidade plena de incoerências do mundo concreto preenchido pelos comportamentos sociais diversificados que se dão no vivido.

¹⁰“E ela disse que verdade esto lhe dissera senom pera o trazer ante el rei, pera haver corregido o mal que lhe fizera” (linhas 29-30).

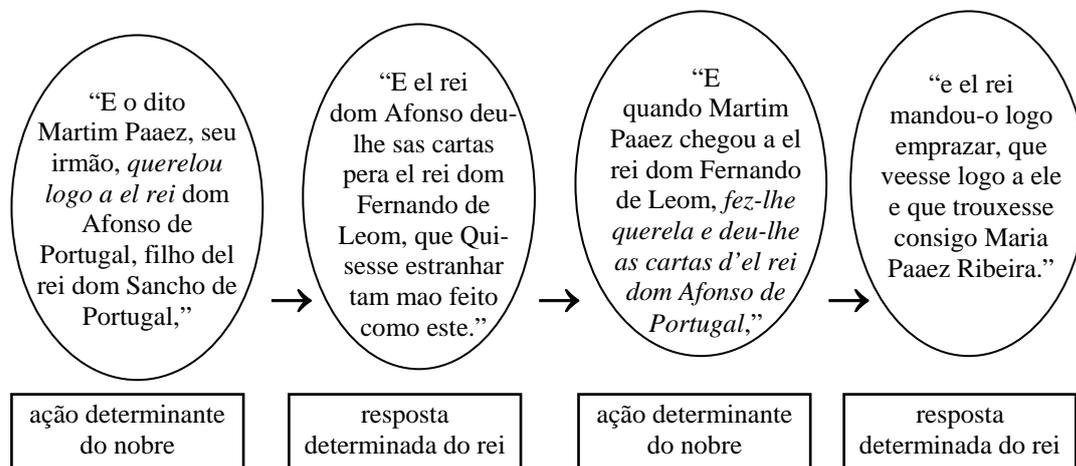
¹¹“per outra guisa nom poderia del vingada seer” (linhas 30-31).

No plano geral da narrativa mais ampla, ocorre uma espacialização de algumas etapas. Cada acontecimento marcante é assinalado por um território explicitamente mencionado na narrativa. Coimbra corresponde ao equilíbrio; em Avelãs é realizado o rapto; para Leão ocorre a fuga que irá obstaculizar a justiça mediadora; e em Castel Rodrigo (lugar da ‘intervenção’) será restaurado o equilíbrio com a solução de todos os problemas. Estes signos espaciais assinalam a entrada de complicadores e descomplicadores do enredo, sinalizando a narrativa passo a passo. Além disto, tal como será possível verificar em outras narrativas, toda sentença definitiva que encerra um processo de mediação régia mostra-se normalmente associada a um espaço territorial muito bem explicitado, o que corresponde, adicionalmente, a um recurso retórico de convencimento.

Todas as questões até aqui discutidas são esclarecedoras, e lançam luz sobre os processos de recepção da narrativa e de sua eficácia como exempla. O tema paralelo mais importante, contudo, corresponde talvez ao vasto circuito de mediações que se estabelece – a princípio entre dois reis, o de Portugal e o de Leão. Institui-se, com isto, o princípio de que a mediação régia está associada à figura do rei independentemente de seu país. O crime perpetrado em outro reino pode ser resolvido pelo rei vizinho, que pode então atuar como mediador independentemente do local de origem das pessoas envolvidas. Por um lado, esta idéia reforça a idéia do rei como ‘sujeito’ da mediação. Por outro lado, o rei é impulsionado por uma força mais ampla que corresponde ao cumprimento da virtude cavaleiresca – é em função deste código que se cria uma linguagem e uma ética comum aos governantes de todos os reinos na sua atividade mediadora, o que permite, em tese, que um continue o trabalho iniciado pelo outro, e que o rei de Leão substitua o rei de Portugal se assim as circunstâncias o exigirem. Desta forma, o rei é simultaneamente ‘sujeito’ de um processo de mediação e ‘instrumento’ de um código cavaleiresco que deve guiá-lo.

Outrossim, nas várias seqüências integradas a esta sofisticada trama, pudemos perceber, mais uma vez, a figura do nobre que desempenha um papel capital em cada etapa seqüencial da ‘intervenção’ – esta que pode ser considerada o verdadeiro núcleo do processo de mediação. Vale lembrar que, neste caso, a integração do nobre ao aspecto ‘intervenção’ ocorreu de diversas maneiras – seja de forma positiva, através da pressão sobre o rei para que se realizasse o processo, seja de forma negativa, através de manipulações e ações sobre o raptor.

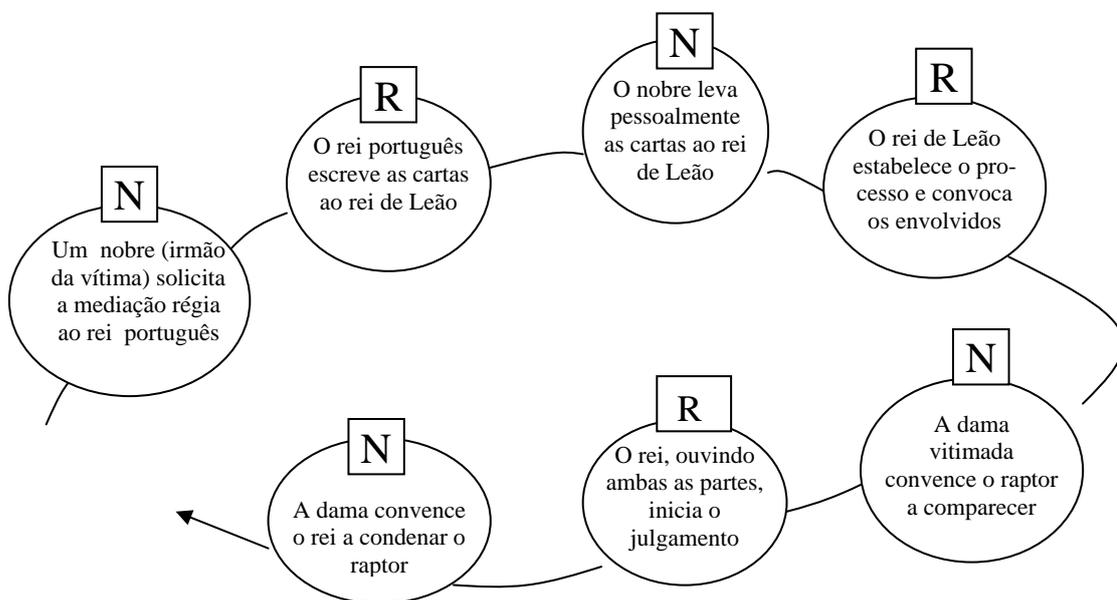
Desta forma, em um primeiro momento é o nobre Martim Paes, irmão da vítima, quem atua diretamente no processo de justiça – primeiro cobrando do rei de Portugal uma ação justiceira e intermediadora, depois levando ao rei de Leão as cartas que o primeiro governante régio lhe dera. É o próprio texto narrativo que explicita (linhas 11-16), de forma admirável, a alternância entre os ‘fazerem’ do nobre e as ações régias – meras respostas às solicitações do primeiro. Reproduzimos a seguir o trecho em referência, já repartido em unidades determinantes e determinadas:



[Quadro 2: A mediação régia determinada pela nobreza: Decodificação do trecho entre as linhas 11-16, conforme padrão de determinação e resposta (grifos nossos)]

Em um segundo momento, conforme pudemos decifrar sistematicamente, é a própria Maria Paes Ribeiro quem intervém menos ou mais perceptivelmente por trás da mediação régia – tanto elaborando uma manipulação que evita que o nobre recalcitrante não compareça diante do rei, como implorando que este sentencie o infrator na mesma medida dos seus atos. É ela, mais do que o rei, quem rigorosamente condena o raptor (linhas 24-25). Afinal, caso ela se mostrasse uma vítima conformada e adaptada à nova situação, não teria o rei outro remédio senão o de legitimar o rapto. Mais uma vez, o processo mediador aparece não apenas partilhado entre realeza e nobreza, mas na verdade interferido determinadamente por ela.

As demais narrativas de mediação régia que aparecem no material linhagístico, e cujas análises não reproduziremos aqui para não carregar o texto com exemplos recorrentes, revelam sistematicamente o fundamento da intervenção nobiliárquica por trás da intervenção régia de superfície. Ao menos em alguns extratos de sentido, o nobre é o verdadeiro ‘sujeito’ por trás do ‘sujeito’. A estrutura de intervenções múltiplas partilhadas entre nobreza e realeza encontra uma excepcional explicitação na narrativa que acabamos de analisar. Um esquema simplificado pode traduzir a sucessão de intervenções no que ela tem de essencial:



Quadro 3: A ‘rede de intervenções’ na narrativa “A Ribeirinha”.

A ‘parte’ de intervenção encaminhada pela nobreza (N), como pudemos ver, parece vir sempre marcada por uma atuação determinante e positiva, onde a nobreza através da figura de um dos seus representantes assume o papel de um verdadeiro ‘sujeito de fazer’. A parte de intervenção régia (R), em contrafase, vem como que determinada pelo sujeito anterior, convertendo-se o rei em um ‘sujeito secundário’ (ou ‘menos ativo’) que é levado a agir através do objeto que instrumentaliza a mediação (as cartas, a convocação, a sentença de condenação). O rei, à parte sua euforização como figura de força e justiça, aparece desta forma instrumentalizado pela nobreza, que agora se mostra como o verdadeiro núcleo da autoridade mediadora.

De resto, seria dizer que a leitura nobiliárquico-linhagística da mediação régia – ao menos a leitura que se torna possível ao nível de profundidade dado a perceber pela estrutura implícita da narrativa – revela a idéia de uma ‘mediação compósita’. A entender por aqui, o processo de mediação régia não diz apenas respeito ao rei, mas ainda com mais propriedade à nobreza ou a uma

parcela da nobreza – que se vê representada no corpo de nobres que aconselham ou pressionam o governante mediador. O ‘rei’ como cabeça de um corpo político, poderíamos acrescentar, não se reduz nesta leitura à figura individualizada de um monarca singular, mas engloba uma “autoridade compósita” que se constitui da dualidade integralizada pelo rei propriamente dito e pelo seu corpo de ‘bons nobres’ aconselheiros. Com isto, a imagem da ‘cabeça’ – reduto simbólico da realeza – parece ser invadida por um setor da nobreza que lhe disputa a autoridade efetiva, o que testemunha um pouco desta complexa guerra de representações que se estabelece no interior da idéia da ‘mediação régia’.

REFERÊNCIAS

- BREMOND, Claude. *Logique du récit*. Paris: Seuil, 1973).
CARDOSO, Ciro Flamarion. *Narrativa, Sentido, História*. Campinas: Papyrus, 1997.
GREIMAS, Algirdas Julien e COURTÉS, Joseph. *Dicionário de Semiótica*. S. Paulo: Cultrix: 1989
TODOROV, Tzvetan. *Littérature et signification*. Paris: Larousse, 1967.

FONTES

- Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*. ed. José Mattoso. "Nova Série" dos *Portugaliae Monumenta Historica*. Lisboa: A.C.L., 1980.
Livros Velhos de Linhagens. (incluindo o “Livro Velho” e o “Livro do Deão”). ed. José Mattoso e Joseph Piel. "Nova Série" 2 *Portugaliae Monumenta Historica*. Lisboa: Academia de Ciências, 1980.